

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PRFOJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE DE 2013

**Dispõe sobre concessão de
Título de cidadão honorário, e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 234 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

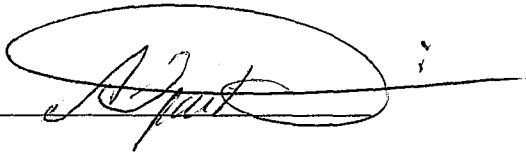
Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Janoário Arantes em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Autorizado a utilizar recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Itamogi, 03 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00250/2013
Entrada em 04/09/13
Rosângela Moraes
Encarregado


Antônio Donizete de Pádua

VEREADOR 2013/2016

JUSTIFICATIVA

O SENHOR JANOÁRIO ARANTES, nascido no dia 28 de julho de 1957 na cidade de São Sebastião do Paraíso, filho mais novo do casal Antônio Francisco Arantes e de Malvina Pimenta Arantes. Possui três irmãos: Alice, Antônio, e Benedito.

Após concluir o segundo grau formou-se em Direito e Contabilidade. Casou-se com Nadia e tiveram três filhos: Felipe, Fúlvio e Fernando.

JANOÁRIO ARANTES sempre teve como meta seu empreendedorismo de se destacar como um grande empresário onde hoje administra o Grupo Arantes e fornece emprego há centenas de pessoas.

Por este e outras atribuições nada mais merecidas e justas concederem título de Cidadão Honorário Itamogiense a este homem que sempre fez por Itamogi.



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PARECER DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2013

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2013

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 2013, de autoria do ilustre vereador Antônio Donizete de Pádua que objetiva a concessão de Título de Cidadão ao Sr. Januário Arantes.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 11/09/2013 correspondentes à 22ª Sessão Ordinária, nos termos do artigo 39º Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa não privativa do Executivo Municipal, em obediência aos ditames dos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2013.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2013.

Paulo Sérgio Ribeiro

Eurípedes Cardeal Dias

Antônio Donizete de Pádua